



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI n° 1.450/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 04 – Secretaria de Fazenda

00.28.846.003.2.0017 – 3.3.90.47	(Manut. Contribuições do PASEP) Obrigações Tributárias/contributiva	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

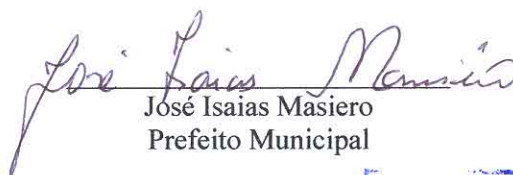
Art. 2° Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 04 – Secretaria de Fazenda

00.09.272.003.2.0016 – 3.1.90.13	(Manut. Contribuições Previdenciárias) Obrigações Patronais	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2010.

Pirapetinga, 19 de novembro de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal

